



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1859 de 18 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13.07.021.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil - F.2.6.....Cr\$ 20.000.000,00

15.82.494.2-2/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - Obrigações Patronais - F.3.9.....Cr\$ 5.000.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil - F.9.7.....Cr\$ 20.000.000,00

15.82.494.2-2/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3113 - Obrigações Patronais - F.10.7.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAS DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 50.000.000,00



080

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1859 de 18 de setembro de 1992. FLS.02

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de setembro de 1992.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ⁰⁸¹

BARRA BONITA - SP

OFÍCIO Nº 202 /92 - BARRA BONITA, 18 DE SETEMBRO DE 1992

EXMO SR.

DR. ANTONIO OSVALDO DE LUCA

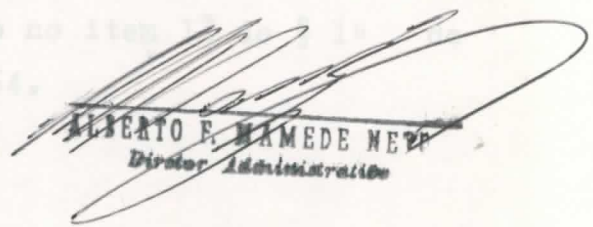
DD. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRA BONITA - SP

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar de V. Excelên-
cia, por decreto-executivo à suplementação de dotação do '
orçamento vigente desta Autarquia conforme demonstração em
anexo.

Apresentamos para Vossa Excelência os protes-
tos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ALBERTO F. NEME DE NEFF
Diretor Administrativo

Decreto 1.859, de 18.09.92



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

BARRA BONITA - SP

ANEXO OP. 202/92

SUPLEMENTAR ADMINISTRAÇÃO

13.07.021.2-1/3000- Despesas Correntes
 3100- Despesas de Custeio
 3110- Pessoal
 3111- Pessoal Civil F2.6- Cr\$ 20.000.000,00

15.82.494.2-2/3000- Despesas Correntes
 3100- Despesas de Custeio
 3110- Pessoal F.3.9
 3113- Obrigações Patronais Cr\$ 5.000.000,00


SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448.2-1/3000- Despesas Correntes
 3100- Despesas de Custeio
 3110- Pessoal
 3111- Pessoal Cível F.9.7 Cr\$ 20.000.000,00

15.82.494.2-2/3000- Despesas Correntes
 3100- Despesas de Custeio
 3110- Pessoal
 3113- Obrigações Patronais F 10.7
Cr\$ 5.000.000,00

Total Cr\$ 50.000.000,00

O recurso será o previsto no item II do § 1º do artigo 43 da Lei 17 de março 1964.


 ELBERTO F. MAMEDE NETO
 Diretor Administrativo

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do